DECRETO Nº 005/2026, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE TURNO ÚNICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DE SERRA ALTA/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido horário especial em turno único de expediente na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, das 07h00min às 13h00mim, entre os dias 08 de janeiro de 2026 até o dia 30 de janeiro de 2026, com jornada ininterrupta de 06 horas. As Unidades de Educação Cultura e Esportes, no período vespertino, permanecerão fechadas.

Art. 2º O Prefeito Municipal e os Secretários Municipais poderão eventualmente, designar servidores para execução de serviços de apoio técnico e administrativo e ou de caráter emergencial ou de interesse público, além do horário estabelecido por este Decreto.

Art. 3º Para os servidores com jornada de trabalho de 20 horas semanais, cumprirão a sua carga horária integralmente, adequando-se ao horário do turno único, conforme escala de trabalho, com aprovação da diretoria do respectivo departamento e comunicação ao Departamento de Pessoal do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 07 de janeiro de 2026.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: Dec. 00526
DATA: 07.01.26
EDIÇÃO Nº: 7879849
Assinatura

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Quarta-feira, 07 de janeiro de 2026 às 10:31, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7879849: DECRETO Nº 005/2026, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Serra Alta

MUNICÍPIO

Serra Alta

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7879849

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA